



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Praça Dairy Valley, 338 - Centro

CNPJ 13.751.102/0001-90

E-mail: pmi.itapetinga@hnnet.com.br

LEI Nº. 966/04
De 19 de Julho de 2004

"Autoriza o Poder Executivo a doar área de terra para construção de sede própria da Associação dos Contabilistas de Itapetinga e Região - ACITA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado à Associação dos Contabilistas de Itapetinga e Região - ACITA, uma área de terra de 780,00 m², situada a rua L, lote 7, da quadra 10, do loteamento Quintas do Morumbi, com a seguinte delimitação: ao norte com o lote 6-B; ao sul com o lote PPL-8-A, ao leste a Avenida Flamengo e a oeste o lote 9.

Art. 2º - Incorrendo a construção da sede própria no prazo de três anos, aplicar-se-á a cláusula de retrocessão do bem à doadora.

Art. 3º - As despesas decorrentes em virtude da regularização da Escritura do bem doado, correrá por conta do Poder Executivo."

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 19 de julho de 2004.


Dr. José Otávio Curvelo
Prefeito


Vilma Campos da Silva
Secretaria de Administração